



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 5713971600

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 133/2023

Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
Assinatura _____

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 133/2023 PROCESSO Nº. 5713971600

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

21/09/2023 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. **015/2023**.

O recebimento das propostas adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de mobiliário, com entrega e montagem, para o Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: http://www.fapeu.org.br/index5.php?id_conteudo=62, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 21 de SETEMBRO de 2023, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 133/2023 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

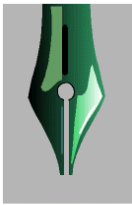
Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);
- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- 6.8.** **A PROPOSTA deverá informar o valor unitário e total de cada item, conforme ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA, parte integrante deste instrumento convocatório.**
- 6.9.** **Para os itens industrializados (banquetas, cadeiras, armários, mesas), deverá ser informado marca e modelo ofertado, assim como deverá ser encaminhado o catálogo técnico emitido pelo fabricante, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento convocatório.**





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.2. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;

7.2. Segundo o princípio da padronização, para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR VALOR GLOBAL**;

7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014.

7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

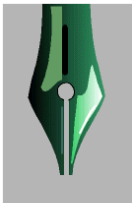
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública **(Anexo II)**.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;
- 9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Será firmado Termo de Contrato (**Anexo IV**), com a empresa vencedora que será convocada para sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades deste instrumento;
- 10.2. Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Termo de Contrato (**Anexo IV**), injustificadamente, os demais interessados serão intimados a fazê-lo na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3. O Proponente que vier a ser contratado poderá, através de acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, estabelecer acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, do valor inicial atualizado do Termo de Contrato;
- 10.4. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do fornecimento;
- 10.5. **Prazo de vigência do Termo de Contrato:** O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado do Termo de Contrato, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago,





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

- 11.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado deste Termo de Contrato e dos Aditivos se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 11.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

12. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 12.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;
- 13.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 13.3.** A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

13.5. A previsão orçamentária será por conta do **Projeto 742021 - PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE PARA APLICAÇÕES PRODUTIVAS, MOBILIDADE ELÉTRICA.**

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA
14.4	ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

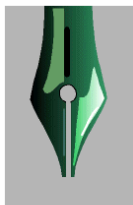
Data: 14/09/2023 11:23:49-0300

CPF: *** 662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 133/2023 PROCESSO Nº. 5713971600

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de mobiliário, com entrega e montagem, para o Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.**, para projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo e valor global máximo a ser pago:

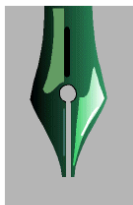
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$
01	Aquisição de mobiliário, com entrega e montagem, para o Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.	01	136.018,00

2.2. O valor global máximo é R\$ **136.018,00** (cento e trinta e seis mil e cinquenta e dezoito reais).

2.3. Quadro descritivo e valor unitário máximo a ser pago:

Item	Descrição	Qtde.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	2,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
02	ARMÁRIO AEREO	1,00	R\$ 2.094,00	R\$ 2.094,00
03	Armário Alto Fechado	1,00	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
04	Armário Alto Semi-Aberto	3,00	R\$ 1.618,00	R\$ 4.854,00
05	Armário Extra Alto	5,00	R\$ 2.388,00	R\$ 11.940,00
06	Armario Locker	2,00	R\$ 1.613,00	R\$ 3.226,00





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

07	BALCÃO PIA	1,00	R\$ 13.135,00	R\$ 13.135,00
08	Bancada sob medida alta, L 160	1,00	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
09	Banqueta bit	1,00	R\$ 453,00	R\$ 453,00
10	Banqueta Inox 48 cm	1,00	R\$ 729,00	R\$ 729,00
11	Banqueta Inox 70 cm	2,00	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
12	Cadeira OG	2,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
13	Cadeira tipo caixa	6,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
14	Poltrona moov light	12,00	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
15	Poltrona yon	7,00	R\$ 1.218,00	R\$ 8.526,00
16	Longarina	2,00	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
17	Mesa Aço Inox Contraventada em H - 150x60x75cm	1,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
18	Mesa Aço Inox Contraventada em H(6 Pés) - 240x110x100cm	1,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
19	Mesa Board	1,00	R\$ 11.350,00	R\$ 11.350,00
20	Mesa recobrimento parcial 2 Gavetas	1,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00
21	Módulo Inicial plataforma 1 lugar - 1400L	1,00	R\$ 1.679,00	R\$ 1.679,00
22	Módulo Inicial plataforma 6 lugares - 3600L	1,00	R\$ 8.149,00	R\$ 8.149,00
23	Três bancadas com um montante com duas prateleiras	1,00	R\$ 12.329,00	R\$ 12.329,00
24	Uma bancada com um montante	1,00	R\$ 7.262,00	R\$ 7.262,00
25	Prateleira	1,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
VALOR GLOBAL				136.018,00





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os móveis deverão ser entregues e montados no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco dias), após a emissão do pedido de compra.

4. PAGAMENTO

4.1. Será admitido o pagamento de 30% (trinta por cento), do valor global, a título de mobilização, no ato de assinatura do contrato. Os 70% (setenta por cento) restantes, serão pagos após a entrega e montagem efetiva do mobiliário, mediante aprovação da equipe técnica responsável.

5. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E GARANTIAS

5.1. Conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste instrumento convocatório





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2023
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante



**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>**ANEXO III****PROPOSTA PRO-FORMA****SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2023
PROCESSO Nº. XXXXXXXXXX****DATA: XX/XX/2023****HORA : 13:00 hs****PROPONENTE:****TELEFONE:****ENDEREÇO:****FAX:****E-MAIL:****CELULAR:****BAIRRO:****CIDADE :****UF:****CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:****BANCO: AGÊNCIA:****CONTA BANCÁRIA:****INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:**

Item	Descrição	Qtde.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	2,00		
2	ARMÁRIO AEREO	1,00		
3	Armário Alto Fechado	1,00		
4	Armário Alto Semi-Aberto	3,00		
6	Armário Extra Alto	5,00		
7	Armario Locker	2,00		
8	BALCÃO PIA	1,00		
9	Bancada sob medida alta, L 160	1,00		
10	Banqueta bit	1,00		
11	Banqueta Inox 48 cm	1,00		
12	Banqueta Inox 70 cm	2,00		
13	Cadeira OG	2,00		
14	Cadeira tipo caixa	6,00		
15	Poltrona moov light	12,00		
16	Poltrona yon	7,00		
17	Longarina	2,00		
18	Mesa Aço Inox Contraventada em H - 150x60x75cm	1,00		
19	Mesa Aço Inox Contraventada em H(6 Pés) - 240x110x100cm	1,00		
20	Mesa Board	1,00		
21	Mesa recobrimento parcial 2 Gavetas	1,00		
22	Módulo Inicial plataforma 1 lugar - 1400L	1,00		
23	Módulo Inicial plataforma 6 lugares - 3600L	1,00		
24	Três bancadas com um montante com duas	1,00		





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	prateleiras			
25	Uma bancada com um montante	1,00		
26	Prateleira	1,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
--	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº xxx/FAPEU/xxxx

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR XXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede no Campus Universitário da UFSC, Caixa Postal 5153, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, aqui representada por seu Superintendente Sr. **Fábio Silva de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.668.205 (SSP/SC) e CPF nº 627.360.789-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, XXXXXX/SC, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX e Inscrição Municipal nº XXXXXXXX, representada neste ato por seu Proprietário Sr. **XXXXXX**, brasileiro inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de contrato, observados os artigos do Decreto nº 8.241/2014, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para serviços de XXXXXXXX, conforme orçamento, parte integrante do presente Termo de Contrato, com as seguintes descrições relacionadas abaixo:

➤ XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$XXXXXX(XXXXX reais)** sendo o pagamento em XXXX parcela, após a conclusão e aceite dos serviços, mediante validação do responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços e atesto da Nota Fiscal.

2.2. Para comprovação do cumprimento das obrigações legais a FAPEU exigirá dos seus fornecedores as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal (Unificada com CND do INSS);
- d) Certidão de Regularidade FGTS;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Caso seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar a opção.

2.3. O pagamento será realizado através de crédito bancário, onde a CONTRATADA informará expressamente a entidade financeira a qual deverá ser efetuado o respectivo depósito, mediante apresentação do documento hábil correspondente, onde a CONTRATADA deverá ressaltar a numeração do presente contrato particular.

2.4. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos casos de execução defeituosa do serviço, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços é de XX (XXX) dias a partir do recebimento do **Pedido de Compra/Ordem de Serviço** emitido pela CONTRATANTE.

3.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até XXX de XXX de 2021, podendo ser prorrogado, ou alterado, por acordo entre as partes, somente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Contrato, até o máximo de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

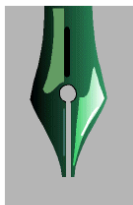
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização suplementar dos prejuízos porventura causados à FAPEU pela não execução parcial ou total do Termo de Compromisso, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

c) Cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste Termo de Contrato em caso de descumprimento das cláusulas ou no caso de inexecução total ou parcial, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

4.2. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir relacionadas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança via boleto bancário emitido pela CONTRATANTE.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente contratação correrão à conta do projeto XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a CONTRATANTE:

1. Repassar à CONTRATADA os recursos previstos no presente instrumento;
2. Fornecer todas as informações técnicas pertinentes ao objeto deste Termo de Contrato;
3. Emitir o Pedido de Compra/Ordem de Serviço.

6.2. Compete a CONTRATADA:

1. A realização de serviços previstos na cláusula primeira;
2. Os serviços objeto do presente Termo de Compromisso serão realizados XXXXXXXXXXXXXXXX;
3. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente Termo de Compromisso ou quaisquer dos serviços dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais) que sejam devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.
5. Cumprir integralmente o disposto no Edital de Seleção Pública nº 133/2023, em especial o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

7.1.O presente Termo de Contrato não gera e nem gerará vínculo empregatício entre as partes e nem com os técnicos ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação dos serviços objeto deste Termo de Compromisso, indicados pelo coordenador do projeto.

7.2.A CONTRATADA não possui em seu quadro societário funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1.A CONTRATANTE fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente Termo de Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a atender prontamente as exigências de fiscalização, que terá amplo poderes não limitativos, para:

- a) Transmitir a CONTRATADA as instruções e determinações da CONTRATANTE;
- b) Recusar os objetos deste Termo de Contrato o que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- c) Sustar ou determinar que sejam refeitos os respectivos objetos deste que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;
- d) Solicitar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do objeto deste Termo de Compromisso;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- e) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Compromisso;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de multas previstas neste Termo de Contrato;
- g) A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da CONTRATADA pela execução do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente instrumento poderá ser:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por inadimplência de qualquer uma das partes;
- c) A qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com 10 (dez) dias de antecedência;
- d) Caso a parte contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- e) Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, aplica-se as sanções estipuladas na CLÁUSULA QUARTA.

9.2. A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo discriminados:

- a) Suspensão ou paralisação dos serviços sob responsabilidade, salvo por motivo de força maior;
- b) Inobservância dos prazos, normas e demais itens inerentes aos serviços ora contratados;
- c) Transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização da FAPEU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores, empregados e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

- b) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública/seleção pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

11.3. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1. O Termo de Contrato não cria uma relação de trabalho ou de agência entre o Contratante e qualquer pessoal empregado pela Contratada na execução do Objeto, os quais terão vínculo empregatício única e exclusivamente com a própria Contratada.

12.2. A Contratada se obriga a estar em dia com todos e quaisquer encargos, contribuições e tributos, inclusive com os de natureza previdenciária, social e trabalhista, e com todos e quaisquer emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração e da execução deste Contrato e do Objeto, devendo assumir e arcar com todas e quaisquer reclamações ou reivindicações por parte de seus empregados ou eventuais subcontratados.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não permitir relações de trabalho escravo, infantil, e outras formas de trabalho degradante sob a sua responsabilidade, bem como qualquer discriminação limitativa ao acesso e manutenção do emprego;
- b) ao comprometimento com a preservação e utilização responsável dos recursos naturais, executando os seus serviços em observância à legislação vigente de proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a, durante o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, observar e cumprir o regime legal da proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como outros dispositivos legais aplicáveis, procedendo de forma legal e adequada todo o tratamento de dados pessoais que possa vir a ser necessário ao desenvolvimento deste instrumento no estrito cumprimento da Lei.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA DE COMPLIANCE

14.1. As partes concordam que, caso a outra parte seja informada ou tome conhecimento de quaisquer alegações, suspeitas ou evidências de conduta potencialmente imprópria ou antiética que levante dúvidas sobre o cumprimento dos itens anticorrupção previstos neste contrato, independentemente de judicialização ou trânsito em julgado, a outra parte terá o direito de apurar a veracidade ou indícios sobre tais alegações, caso em que a outra parte deverá cooperar totalmente com a referida diligência. Auditorias de análise de conformidade aleatórias, sem incidentes apontados, também poderão ser realizadas e desde já ficam autorizadas pelas partes, como parte do processo de Due Diligence de qualificação e cadastro.

14.2. Se a partir de qualquer processo de apuração ou avaliação conduzida pela parte que tomou conhecimento, esta concluir que a outra parte infringiu as regras previstas na cláusula anticorrupção ou de qualquer modo inseriu risco potencial de dano à imagem, reputação, legais ou financeiros, a parte que tomou conhecimento terá o direito de rescindir, com efeito imediato, este contrato e qualquer outro contrato que possa ter sido celebrado com a outra parte ou qualquer de suas afiliadas, coligadas ou grupo econômico, e nenhuma indenização por perdas e danos, multa, ou mesmo recompra de estoque, será devida à outra parte devido à referida rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo do presente Termo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na hipótese do presente Contrato ser assinado de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada pelo representante legal de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, XXX de XXXX de 20XX.

PELA CONTRATANTE:

Fábio Silva de Souza

Superintendente

PELA COORDENAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador do projeto

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

PELA CONTRATADA:

XXXX

Proprietário

2. _____

Nome:

CPF:



TERMO DE REFERÊNCIA 082

PD-074/2021 – Rev02

Assunto: **Contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e montagem de móveis de escritório**

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a descrição de produtos e/ou serviços requeridos para atender as necessidades do projeto de expansão do Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina (Fotovoltaica-UFSC), dentro do projeto 074/2021 - Produção de hidrogênio verde para aplicações produtivas, mobilidade elétrica e descarbonização da Amazônia.

Este documento tem como objetivo definir o escopo, os requisitos mínimos e as diretrizes básicas para que a **CONTRATADA** apresente proposta para **aquisição, entrega e montagem de móveis de escritório** relacionados à implantação da expansão do Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina (Fotovoltaica-UFSC).

A edificação está localizada no endereço Fotovoltaica-UFSC - Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Lote 116 - Sapiens Parque. Cachoeira do Bom Jesus - Florianópolis/SC - CEP: 88056-000, conforme mostra a **Figura 1**. Todos os itens mencionados neste documento devem ser entregues no endereço citado anteriormente.

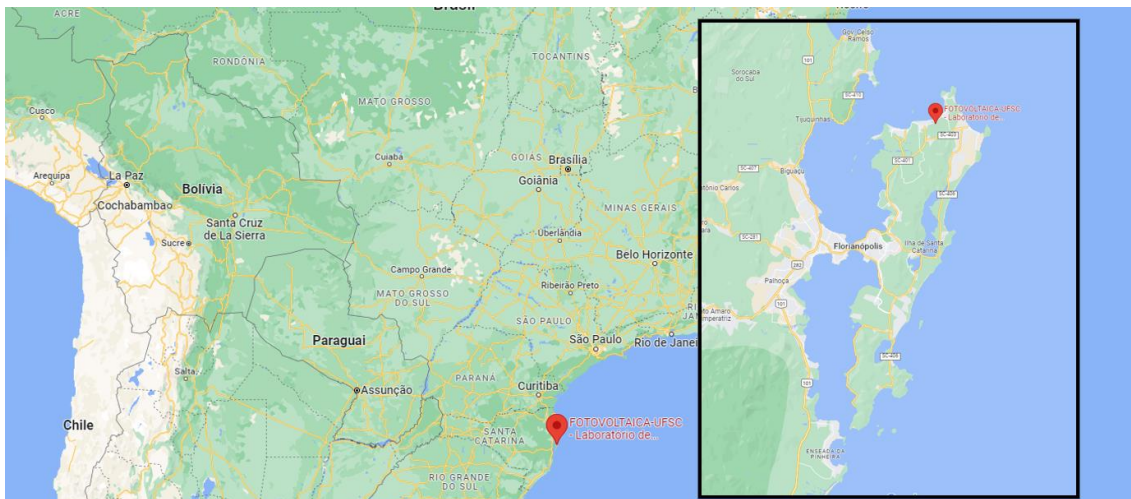


Figura 1 - Localização do Laboratório Fotovoltaica-UFSC

As atividades contempladas por este documento visam garantir os requisitos mínimos a serem atendidos pela **CONTRATADA** visando a funcionalidade, segurança e a uniformidade das estruturas do Laboratório Fotovoltaica-UFSC.

Além das normas que regulamentam estes sistemas, a **CONTRATADA** deve considerar a legislação e as normas específicas aplicáveis. Devendo, também, assumir e declarar que obteve visão clara e objetiva das intervenções a serem efetuadas.

2 INSTRUÇÕES AO PROPONENTE

A proposta deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser nominal à FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, CNPJ: 83.476.911/0001-17.
- Informar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail)
- Conter a descrição completa dos produtos/materiais relacionados.
- Apresentar valores, unitário e total, dos produtos/materiais expressos em reais.
- Incluir impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento.
- Apresentar garantia e forma de assistência técnica asseguradas (se for o caso).
- Conter prazo de entrega, forma de pagamento e dados bancários.

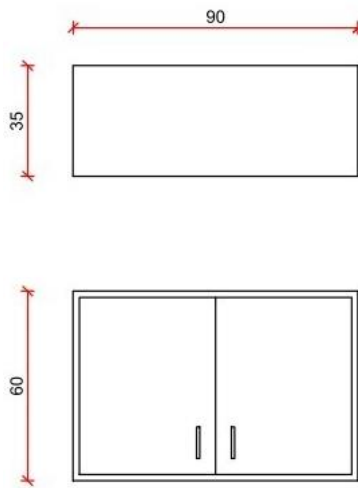
Após o envio dos orçamentos, empresa selecionada deverá realizar cadastro no Formulário de Cadastro de Fornecedor FAPEU no link: <http://150.162.78.4/#/login/fornecedor>, em que deverá apresentar:

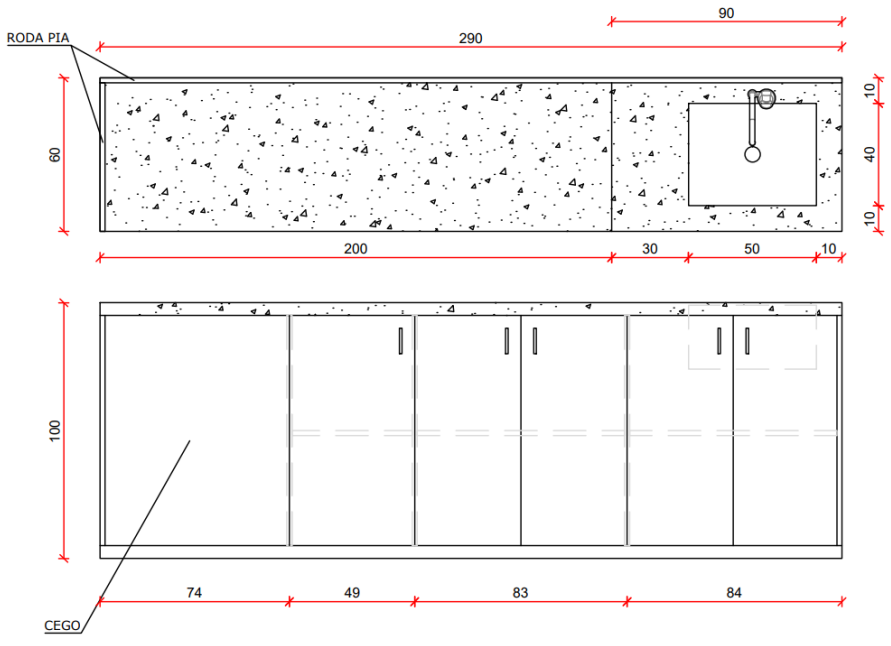
- Contrato social com alterações;
- Estatuto com alterações ou requerimento de empresário;
- Comprovante de estabelecimento (água, luz ou fone fixo);
- Certidões de regularidade (CND) federal, estadual, municipal, trabalhista e do FGTS.

3 OBJETO DE CONTRATAÇÃO

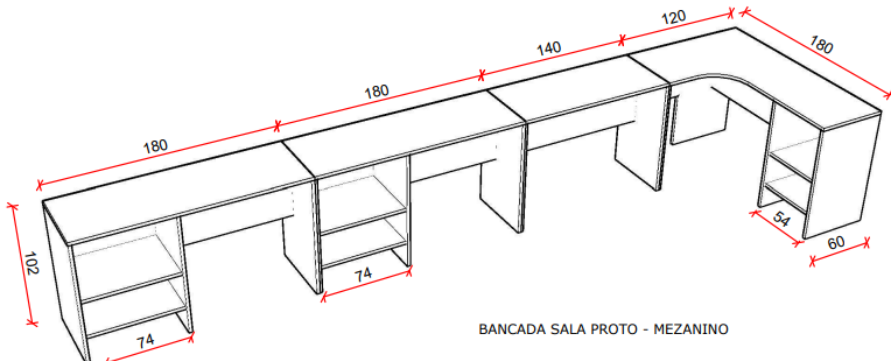
Contratação de empresa especializada para **aquisição, entrega e montagem de móveis de escritório**. Materiais, acabamentos, dimensões, cores e demais especificações deverão estar de acordo com o quadro abaixo.

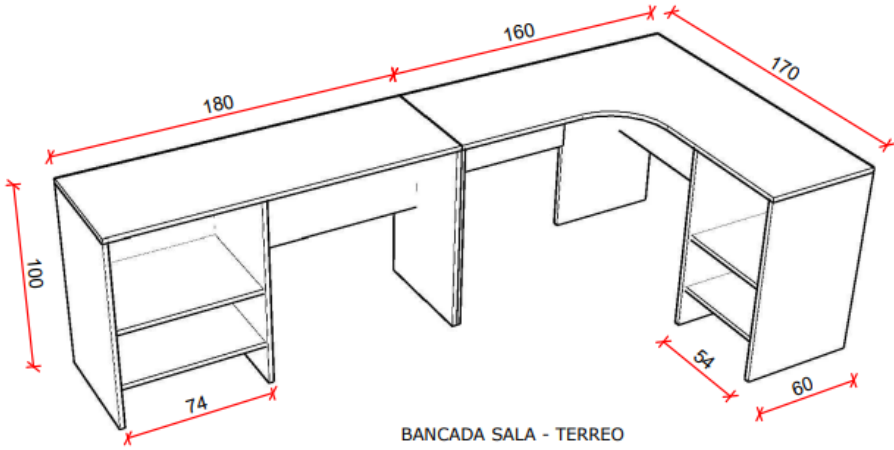
QUADRO 1 – Especificações dos móveis

Item	Descrição	Qtd
Armário 01	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS (1 fixa/3 reguláveis) FECHADURA 1980X900X450 MM CH 26 COR CINZA Prateleiras 4 fechamento Maçaneta Pés 30 mm Capacidade estimada 15 kg por compartimento. Espessura mínima da estrutura 45 mm. COR: CINZA	2
Armário 02	ARMÁRIO AEREO Peças de mobiliário composto por móveis fabricados em MDF Branco ártico na parte interna; e parte externa em MDF argila detalhes conforme projeto abaixo, sendo: Armário superior aéreo com duas portas de giro. Conforme medidas e imagens apresentadas no projeto abaixo. L 90 X P 35 X A 60 puxador retangular cinza. Espessura mínima do MDF 25 mm. 	1
Armário 03	Armário Alto Fechado em MDP – 800 à 806L x 474 à 500P x 1600A Tampo na espessura de 25mm nos acabamentos ML (Liso). Corpo e prateleiras na espessura de 18mm nos acabamentos ML (Liso). Portas na espessura de 18mm nos acabamentos ML (Liso). COR : TAMPO E CORPO ARGILA	1
Armário 04	Armário Alto Semi-Aberto em MDP – 800 à 806L x 474 à 500P x 1600A Tampo na espessura de 25mm nos acabamentos ML (Liso). Corpo e prateleiras na espessura de 18mm nos acabamentos ML (Liso). Portas na espessura de 18mm nos acabamentos ML (Liso) COR : TAMPO E CORPO ARGILA	3
Armário 05	Armário Extra Alto em MDP – 800 à 806L x 474 à 500P x 2100A. Tampo na espessura de 25mm nos acabamentos ML . Corpo e prateleiras na espessura de 18mm nos acabamentos ML (Liso). Portas na espessura de 18mm nos acabamentos ML (Liso) . COR : TAMPO E CORPO ARGILA	5

Armário 06	Armario Locker 400 à 800(L) x 500(P) x 1600 à 1800(A) mm (de 4 à 8 portas); Tampo na espessura de 25mm nos acabamentos ML (Liso). Corpo e prateleiras na espessura de 18mm nos acabamentos ML (Liso). Portas na espessura de 18mm nos acabamentos ML (Liso) e MM (Liso especial e madeirado). COR : TAMPO E CORPO ARGILA	2
Balcão 07	BALCÃO PIA Peças de mobiliário composto por móveis fabricados em MDF Branco ártico na parte interna; e parte externa em MDF Argila; detalhes conforme projeto abaixo, sendo: Armário inferior para pia com cinco portas de giro e um canto cego. Conforme medidas e imagens apresentadas no projeto abaixo. 290 X P 60 X A 100. puxador retangular cinza. Excluído: Granito, Cuba.  ARMÁRIO 5 PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, TAMPO EM GRANITO COM REBAIXO PARA ÁREA MOLHADA, CUBA AÇO INOX 50X40X25cm.	1
Bancada 08	Bancada sob medida alta, L 160 x P 50 X 100 A MDF 25 mm de espessura, com rodízios. COR : TAMPO E CORPO ARGILA	1
Banqueta 09	Banqueta bit. Encosto em polipropileno, capacidade de 110 kg. Assento em polipropileno laranja. Base fixa preta.	1
Banqueta 10	Banqueta fixa em Inox tubo AISI 304 resistente a oxidação e ação do tempo. altura 48 cm diâmetro 30 cm	1
Banqueta 11	Banqueta fixa em Inox tubo AISI 304 resistente a oxidação e ação do tempo. altura 70 cm diâmetro 30 cm .	2
Cadeira 12	Cadeira OG giratória assento encosto em polipropileno, estrutura metal pintura epóxi cinza, regulagem de altura do assento.	2
Cadeira 13	Cadeira tipo caixa modelo flip. Com encosto em tela, sem braço, sistema de regulagem de altura do assento, aro para apoio do pé.com sapata fixa. Laudo nr 17 e 6 anos de garantia	6

Cadeira 14	Cadeira giratória preta com assento laranja. Laudo NR17. Encosto em tela, apoio de lombar com ajuste de altura, assento de espuma injetada, braços pp com ajuste de altura, sistema relax e regulagem de altura do assento, aranha metal com polaina e rodízios pp.	12
Cadeira 15	Cadeira giratória preta com assento laranja. Laudo NR17. Encosto em tela, apoio de lombar com ajuste de altura, assento de espuma injetada, braços pp com ajuste de altura, sistema s.r.y e regulagem de altura do assento, aranha metal com polaina e rodízio pp	7
Longarina 16	Longarina 3 lugares. Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira. Assento em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável. Montado a estrutura através de encaixe e fixação com 04 travas em polímero. Estrutura de união do assento com o encosto em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Travessas estruturais em chapa de aço SAE 1020 1" x ¼1/4" soldadas à estrutura através de solda Mig. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Cor do assento laranja e estrutura metálica com pintura epóxi cinza.	2
Mesa 17	Mesa Aço Inox Contraventada em H - 150x60x75cm	1
Mesa 18	Mesa Aço Inox Contraventada em H(6 Pés) - 240x110x100cm	1
Mesa 19	Mesa Board Reunião Eletrificada - 4000L x 1400P x 750A. Tampo paginado em formato "canoá" composto por: Tampo base na espessura de 25mm nos acabamentos ML (Liso), Tampo Central na espessura de 18mm nos acabamento ML. Caixa de tomadas embutida no tampo (centralizada), possui tampa basculante e fechamento sob o tampo manufaturados em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi e Verniz Aço Industrial (VAI). Pés em chapa de aço dobrada com estrutura em tubos de aço, acabamento em pintura epóxi e Verniz Aço Industrial (VAI). Travessa em tubo de aço e Calha passa fios em chapa de aço . COR: TAMPO ARGILA E PÉS CINZA.	1

Mesa 20	Mesa recobrimento parcial - 1800L x 800P x 745A mm Direita 2 Gavetas 1 Arquivo - 1600L x 500P x 636A mm Tampo de mesa em MDP no formato retangular com 25mm de espessura, com acabamento em ML (liso). Estrutura metálica com pintura eletrostática, com três opções de pé: trave. Tampa basculante em alumínio extrudado para acesso a caixa de tomadas na mesma cor da estrutura. Calha passa fios em chapa de aço dobrada. COR : TAMPO E CORPO CREDENZA ARGILA E PÉ CINZA	1
Mesa 21	Módulo Inicial plataforma 2 lugares - 1200L x 1400P x 745A mm + 2 Módulo Intermediário plataforma 2 lugares - 1200L x 1400P x 745A mm. Tampo de mesa em MDP no formato retangular com 25mm de espessura, com acabamento em ML (liso). Estrutura metálica com pintura eletrostática, com três opções de pé: trave. Tampa basculante em alumínio extrudado para acesso a caixa de tomadas na mesma cor da estrutura. Calha passa fios em chapa de aço dobrada. COR : TAMPO ARGILA E PÉ CINZA	1
Mesa 22	Três bancadas com um montante com duas prateleiras, medindo aproximadamente 1.80x0.60x1.02 Uma bancada sem prateleiras, medindo aproximadamente 1.40x0.60x1.02. Uma bancada em “L” com um montante com duas prateleiras, medindo aproximadamente 1.20+1.80x0.60x1.02. Material MDF. COR: TAMPO E CORPO ARGILA  BANCADA SALA PROTO - MEZANINO	1
Mesa 23	Uma bancada com um montante com duas prateleiras, medindo aproximadamente 1.80x0.60x1.00 Uma bancada em “L” com um montante com duas prateleiras, medindo aproximadamente 1.60+1.70x0.60x1.00. Material MDF. COR: TAMPO E CORPO ARGILA	1

	 BANCADA SALA - TERREO	
Mesa 24	Módulo Inicial plataforma 1 lugar 1400L x 700P x 745A mm. Tampo de mesa em MDP no formato retangular com 25mm de espessura, com acabamento em ML (liso). Estrutura metálica com pintura eletrostática, com três opções de pé trave. Tampa basculante em alumínio extrudado para acesso a caixa de tomadas na mesma cor da estrutura. Calha passa fios em chapa de aço dobrada. COR : TAMPO ARGILA E PÉ CINZA.	1
Prateleira 25	Prateleira sob medida MDP 25 mm, cor argila, fixada com mão francesa. 410 L x 250 P	1

4 GARANTIA DE QUALIDADE

A contratada deverá dispor dos documentos citados nos itens 4.1 e 4.2 para comprovar a garantia de qualidade dos produtos.

4.1 Mobiliários

SUSTENTABILIDADE. Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável;

Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final;

Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

ERGONOMIA DA MESA. Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13966 (para os modelos cotados nos itens, “Mesas RETAS”) emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.;

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA MESA. Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

QUALIDADE PINTURA MESA. Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

COMPROVAÇÃO PINTURA DA MESA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA). Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 1200 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada).

4.2 Assentos

SUSTENTABILIDADE. Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável;

Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final;

Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

ERGONOMIA CADEIRA. Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 13962:2018 (para os modelos cotados nos itens, “Cadeira giratória”) emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante...

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA CADEIRA. Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

QUALIDADE PINTURA CADEIRA. Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

COMPROVAÇÃO PINTURA CADEIRA (CORROSÃO/NÉVOA SALINA). Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 1200 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

QUALIDADE ESPUMA CADEIRA. Relatório de Densidade da Espuma com base no teste de densidade em conformidade com a norma NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com a marca de conformidade com a ABNT. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

FLEXIBILIDADE DA ESPUMA CADEIRA. Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8797:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão para 90%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas à baixa deformação permanente. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA (RASGAMENTO). Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8516:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento, com resistência ao rasgamento mínimo de 380N/m. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resistência ao rasgamento. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA. Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8515:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à tração, com tensão de ruptura acima de 185 KPa , com alongamento de ruptura acima de 70%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta tensão de ruptura. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RESISTENCIA USO DA ESPUMA CADEIRA. Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 8619:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano -Determinação da resiliência acima de 40%. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a alta resiliência. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto;

RETARDAÇÃO AO FOGO DA ESPUMA CADEIRA. Relatório de Ensaio em conformidade com a norma ABNT NBR 9178:2003 ou posterior. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado da velocidade de queima menor que 100 mm/min. Objetiva avaliar quanto ao atendimento às especificações relativas a baixa inflamabilidade e baixa emissão de resíduos de queima. Será aceito certificado emitido pela empresa fabricante do produto final. Objetiva avaliar o atendimento quanto a densidade solicitada para assento do objeto.

5 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta a ser apresentada pela **CONTRATADA** deverá considerar integralmente o conteúdo deste Termo de Referência. Em caso de inconformidade entre os produtos especificados no Quadro 1 deste documento e na proposta apresentada, caberá ao responsável designado pela **CONTRATANTE** a permissão para alteração de cada modelo da proposta que não apresentar as mesmas características solicitadas, sob pena de recusa da proposta.

Fica sob responsabilidade da **CONTRATADA** a elaboração de orçamento contemplando o preço dos **serviços de entrega**, assim como dos itens da **lista de descrição dos produtos**, contendo relação quantitativa e qualitativa de características de identificação, unidade de comercialização e quantidade.

Os prazos de entrega dos materiais deverão ser devidamente alinhados entre os responsáveis designados pela **CONTRATADA** e pela **CONTRATANTE**, a fim de manter o prazo estabelecido para finalização desta etapa da obra.

A **CONTRATADA** deverá incluir em sua proposta declaração de concordância com todo o escopo do serviço apresentado neste documento.

6 ANEXOS

[ANEXO I - Layout da Casa de Gases](#)

[ANEXO II - Layout do Térreo](#)

[ANEXO III - Layout do Mezanino](#)

7 CONTATO PARA DÚVIDAS

Giulia P. C. Koike – (11) 94960-9730 – comprasfotovoltaica.ufsc@gmail.com

Isadora P. Custódio – (48) 99606-6695 – isadorapcustodio@gmail.com

Florianópolis, 5 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Giulia P. C. Koike, Graduada em Eng. Civil

Isadora P. Custódio, Arquiteta e urbanista

Responsável:

Gustavo Xavier, Eng. Eletricista

